



OUTROS

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Secretaria
Municipal
de Saúde



Santo Amaro – BAHIA

***Plano Municipal de Contingências para
Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19***

Março de 2020



Secretaria
Municipal
de Saúde



**SANTO
AMARO**
CRESCENDO
UN NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTO AMARO- BAHIA**

***Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento
do Novo Coronavírus - COVID-19***

1ª Edição - versão preliminar



Secretaria
Municipal
de Saúde



Flaviano Rorhrs da Silva
Prefeito Municipal de Santo Amaro da Bahia

Justinode Oliveira Santos
Vice-Prefeito

Holmes Rocha dos Santos Filho
Secretário Municipal de Saúde

Carla Belo Matos
Diretoria Geral

Marinilma Cristina Valladares Vasconcelos
Diretoria de Vigilância em Saúde

Ariane dos Santos Freitas
Diretoria de Atenção Básica

Luzia Antonieta Portela Santos
Coordenação de Vigilância Epidemiológica

Rafael de Mesquita Pereira
Coordenador de Vigilância Sanitária

José Jorge Júnior
Coordenador de Assistência Farmaceutica

Celidaiva Borges da Silva
Diretoria de Regulação e Assistência



Colaboradores(as):

Coordenação de Enfermagem do Hospital Nossa Senhora da

Natividade:Manuela de Oliveira das Mercês

Assistente Social: Iliana Cintia de Carvalho Lima Peixoto

Departamento de Comunicação: Priscila Mendes

Secr.Executiva do Conselho Conselho Municipal de Saúde:

Simone Rodrigues de Brito Neri.



Apresentação

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (COVID-19) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Amaro do estado da Bahia, por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, apresenta o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do vírus COVID-19. O presente documento foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e tem como finalidade instrumentalizar a gestão municipal e os serviços de saúde da rede de atenção à saúde, seja ele público, filantrópico ou privado para implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de reduzir complicações e danos ocasionadas pelo vírus (COVID-19) na população. Destaca-se que as medidas a serem adotadas serão consideradas de acordo aos níveis de resposta (nível de alerta, perigo iminente e emergência em saúde pública) e níveis de atenção restritas aos riscos vigentes.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este Plano está sujeito a ajustes de correntes de sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.



Objetivos

Objetivo Geral

Preparar a resposta rápida e coordenada para enfrentamento do Novo Coronavírus no Município de Santo Amaro.

Objetivos específicos

- Coordenar as ações de vigilância epidemiológica, vigilância laboratorial e atenção à saúde para enfrentamento da epidemia.
- Desenvolver estratégias e mecanismos de cooperação entre as áreas técnicas.
- Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco.
- Reduzir complicações, internações e óbitos, decorrentes das infecções pelo vírus COVID-19.



AÇÕES

Vigilância em Saúde

- Instituir comunicação com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB)/DIVISA e outras autoridades de saúde para alinhamento oportuno de diretrizes Municipais.
- Emissão de alertas sobre a situação epidemiológica, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo vírus COVID-19, em tempo oportuno; elaboração e divulgação de Nota Informativa para população em geral; elaboração e publicação de Notas Técnicas, Informes Epidemiológicos para as diversas instâncias e outros estabelecimentos de saúde da rede pública e privada.
- Fortalecer os serviços de saúde para detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos, prováveis e confirmados de infecção pelo vírus COVID-19.
- Articulação com gestores e profissionais da rede de serviços públicos, filantrópicas e privados de atenção à saúde para detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Articulação e integração com outros setores, envolvidos no enfrentamento do vírus COVID-19 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública: CMS, Instituições de Ensino, Corpo de Bombeiros; Polícia Militar, Ministério Público da Bahia (MP-BA), dentre outros.
- Promover e ou realizar capacitação para profissionais de saúde da rede pública e privada, em Manejo Clínico e vigilância epidemiológica da Infecção pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.
- Divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde. Articulação e realização de reuniões com outros setores que têm interface com as ações de enfrentamento do vírus COVID-19 e outros vírus influenza de interesse de saúde pública: CMS, Estabelecimentos de Ensino dentre outros.
- Articulação e realização de reuniões com Conselhos de Saúde e Sociedade civil organizada para envolvimento nas ações de prevenção e



controle do vírus COVID-19 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.

- Apoio técnico e institucional aos gestores, municipais e estabelecimentos de saúde para enfrentamento do vírus COVID-19 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública. com os Núcleos Hospitalares de Implantação de Núcleo de Epidemiologia (NHE).
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos.
- • Reforçar importância da notificação imediata e investigação de casos suspeitos, prováveis, confirmados e de óbitos por Novo Coronavírus (COVID-19), em articulação da Vigilância de SRAG/Influenza.
- Intensificar Vigilância da Síndrome Respiratória da Síndrome Gripal.
- Monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para avaliação de risco e apoio à tomada de decisão.
- Orientação aos serviços de saúde públicos, privado e filantrópicos quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para o vírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.
- Monitoramento/acompanhamento* dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precauções de transmissão respiratória por gotícula e identificação precoce de sinais de agravamento.
- Divulgação de recomendações e protocolos do Manejo Clínico e Tratamento do Novo Coronavírus (COVID-19), elaborado pelo Ministério da Saúde e adotado pela Secretaria de Saúde do Estado (SESAB).
- Articulação com o LACEN para a disponibilização regular e sistemática dos kits de coleta de material biológico para diagnóstico.
- Articulação com o LACEN/BA quanto a orientação aos laboratórios referente a coleta, armazenamento e transporte de amostras de naso e orofaringe para o LACEN.
- Orientar aos laboratórios municipais quanto aos critérios de seleção das amostras para envio ao LACEN/BA.
- Divulgar oportunamente, resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo Coronavírus e outros vírus respiratórios, Sistema de



Gerenciamento Laboratorial.

- Monitorar os resultados de diagnósticos laboratoriais para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios.
- Divulgação de recomendações de ações de proteção para serviços de saúde e população em geral – Biossegurança.
- Divulgar e apoiar cumprimento da Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade da disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população.
- Monitoramento de rumores sobre ocorrências de casos suspeitos, em redes sociais, imprensa e serviços de saúde.
- Articulação para avaliar risco sanitário, implementar ações de vigilância dos viajantes e trabalhadores e ações de educação e comunicação em saúde.
- Orientar e garantir emissão de alerta sonoro em estação de transbordos, rodoviárias para orientar viajantes sobre medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus. (Vigilância Sanitária Estadual e Municipal).
- Realizar eficaz monitoramento das informações de diversos setores, para pronta e adequada resposta.
- Realizar investigação de casos confirmados de infecção pelo vírus COVID-19.
- Articulação com o MP-BA e Conselhos de Classe das Áreas de Saúde para capilarizar e facilitar acesso às informações de interesse de saúde pública.
- Monitoramento dos Estabelecimentos de Saúde para garantia da implementação das medidas de biossegurança e controle de infecção em estabelecimentos de saúde (Vigilância Sanitária Municipal).

Atenção em Saúde

- Ordenar a rede de atenção para atendimento aos casos de COVID-19, de acordo com nível de complexidade apresentada.
- Definição de hospitais de referência com leitos de UTI para atendimento dos casos graves.



- Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o vírus COVID-19. Implantação ou implementação de protocolo de Manejo Clínico na rede de atenção à saúde (primária, secundária e terciária).
- Implantação/Implementação de Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento de casos do vírus COVID-19, considerando os protocolos de Influenza. Elaboração e implantação de fluxos intra hospitalares para o itinerário do paciente suspeitos ou confirmados.
- Ação integrada com o sistema de regulação da atenção à saúde, com vistas à adequada e oportuna transferência dos pacientes, de acordo com o nível de complexidade do caso.
- Realização de capacitações para profissionais de saúde em Manejo Clínico de Infecção pelo vírus COVID-19 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, com base nas recomendações e protocolo da OMS e MS.
- Coleta de amostra de secreções respiratórias para exame laboratorial, conforme, orientação do LACEN-BA.
- Implementação de medidas de biossegurança (precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula) para todos os indivíduos com suspeita ou confirmação de infecção pelo vírus COVID-19.
- Assegurar uso de precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula e, preferencialmente, quarto privativo para casos suspeitos e ou confirmados de coronavírus, que tenham indicação de internamento, conforme protocolo do MS. Estabelecer como rotina, utilização de equipamentos de proteção individual (precaução de contato, respiratório) por trabalhadores(as) e usuários(as), de acordo com as normas já estabelecidas.
- Disponibilização de Equipamentos de Proteção individual (EPI) nos serviços de saúde.
- Implantação/Implementação de medidas de limpeza e processamentos de artigos e superfícies, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA Nº 4/2020.
- Adequação dos espaços para fluxo de pacientes e adoção de medidas de biossegurança, das unidades de atendimento de pacientes.
- Monitoramento do estoque de Fosfato de Oseltamivir para garantir o



medicamento para os casos de SG e SRAG (DASF).

- Preenchimento das informações dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados no Sistema de Notificação/Investigação disponibilizado pelo MS. Importante prévio alinhamento com CIEVSBahia.
- Alimentação imediata do Sistema de Informação SIVEP Gripe, de casos ou óbitos que se enquadram na definição de SRAG.
- Monitoramento dos casos em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precaução padrão (contato e transmissão respiratória por gotícula); acompanhamento para identificação de possíveis sinais de gravidade.

Comunicação de risco:

- Apoio à vigilância epidemiológica difundindo informações relevantes para a população sobre a epidemia de COVID-19 e suas medidas de prevenção em tempo oportuno.
- Monitoramento das Redes Sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.
- Estabelecimento de parcerias com a rede de comunicação pública (rádios e agências de notícias) para envio de mensagens com informações atualizadas emitidas pelas áreas técnicas.
- Elaboração e distribuição de materiais informativos/educativos sobre COVID-19, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde/SESAB.
- Aproximação com as assessorias de comunicação do Município com as demais instâncias de gestão para alinhamento de informações e desenvolvimento de ações do plano de contingência.
- Divulgação de campanhas educativas sobre o vírus COVID-19, elaboradas e orientadas pelo MS.
- Divulgar Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade da disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população, o território da Bahia.



GESTÃO

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus.
- Sensibilizar a rede de serviços de atenção à saúde públicos, filantrópicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do vírus SARS-CoV-2.
- Monitorar e garantir estoque estratégico de medicamentos, insumos e equipamentos de proteção individual para os componentes da rede sob gestão Municipal.
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para coleta de amostras biológicas para diagnóstico.
- Apresentar a situação epidemiológica, sempre que necessário, nas reuniões de Conselho de Saúde, COSEMS, CIR, CIB e outras instâncias colegiadas, de acordo com agendas previamente pactuadas.
- Manter acessível, todos os documentos técnicos (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) para os profissionais e serviços de saúde.
- Participação em entrevistas nos meios de comunicação de grande circulação, audiências públicas e outros meios disponíveis para difusão de informações sobre o Novo Coronavírus.

SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192): MEDIDAS A SEREM ADOTADAS DURANTE O ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)

É um serviço territorializado que possibilita a cada vítima um atendimento no menor tempo possível. Podemos chamá-lo de **atendimento pré-hospitalar móvel primário** quando o pedido de socorro for oriundo de um cidadão ou de **atendimento pré-hospitalar móvel secundário** quando a solicitação partir de um serviço de saúde, no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para a continuidade do tratamento, conforme grade de referência pactuada.



Orientações

Atendimento pré-hospitalar móvel do SAMU 192:

No caso do atendimento presencial do paciente com suspeita de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) devem ser utilizadas as seguintes medidas:

- Disponibilizar máscara cirúrgica para os pacientes e acompanhantes;
- Disponibilizar os EPI preconizados pela ANVISA (óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável e luva de procedimento; no caso de necessidade de procedimentos que gerem aerossóis, a equipe deverá usar máscara N95.
- Realizar a higiene das mãos e orientar possíveis acompanhantes quanto a sua importância;
- Garantir a ventilação da ambulância durante o transporte;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas após a realização do atendimento, utilizando álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim utilizado na rotina do serviço.

REDE DE REFERÊNCIA HOSPITALAR PARA OS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ESTADO DA BAHIA

As pessoas consideradas suspeitas são aquelas que se enquadram nos critérios clínicos e epidemiológicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde. Estas serão atendidas nos diferentes pontos de atenção da rede assistencial e podem ter como primeiro acesso, os seguintes equipamentos de saúde: Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde (no âmbito da atenção primária), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192), Serviço de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa) e Portas de Urgência e Emergência Hospitalar (no âmbito da atenção especializada).



Classificação de Risco

No Estado da Bahia, os pontos de atenção considerados ideais para o manejo de casos suspeitos (aguardando confirmação diagnóstica), ou confirmados de infecção por coronavírus (COVID 19), utiliza critérios de classificação de risco baseados no Protocolo de Tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), da seguinte forma:

Gravidade	Quadro Clínico	Conduta
VERDE	Indivíduo com suspeita ou confirmação, estável, sem sinais de piora do estado clínico*.	Acompanhamento em domicílio, com orientações sobre precauções respiratórias e sinais de agravamento, e supervisão da autoridade sanitária local.
AMARELO	Indivíduo com suspeita ou confirmação, com sinais de gravidade (dispneia; desconforto respiratório; saturação de O ₂ menor que 95%; ou exacerbação de doença preexistente) e fatores de risco**.	Encaminhamento para hospital de referência secundária regional.
VERMELHO	Indivíduo com suspeita ou confirmação, com sinais de gravidade (choque; disfunção dos órgãos vitais; insuficiência respiratória ou instabilidade hemodinâmica).	Encaminhamento para hospital de referência terciária, de acordo com disponibilidade do recurso.

***Sinais de piora do estado clínico:** persistência ou agravamento da febre por mais de três dias; miosite comprovada por CPK (≥ 2 a 3 vezes); alteração do sensório; desidratação e, em crianças, exacerbação dos sintomas gastrointestinais.

****Fatores de risco:** população indígena aldeada ou com dificuldade de acesso; gestantes; puérperas (até duas semanas após o parto); crianças <5 anos; adultos (≥ 60 anos); pneumopatias (incluindo asma); cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica); doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme); distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus); transtornos neurológicos e do desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção congênita, lesões medulares, epilepsia, paralisia



cerebral, síndrome de Down, AVC ou doenças neuromusculares); imunossupressão (medicamentos, neoplasias, HIV/aids); nefropatias e hepatopatias; obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC ≥ 40 em adultos); pacientes com tuberculose de todas as formas.

É importante que se atente para os critérios e sinais de alerta que indiquem a necessidade de encaminhamento para a unidade hospitalar, conforme fluxo e rede assistencial definidos, bem como a especial atenção aos indivíduos idosos, pois são os que possuem maior taxa de letalidade.

ATUAÇÃO DE MANEJO CLÍNICO NOS CASOS SUSPEITOS

Triagem

Pacientes com sintomatologia respiratória e histórico de viagem nos últimos 14 dias para área com transmissão local devem ser identificados assim que chegarem à unidade e orientados a utilizar máscara cirúrgica.

Isolamento

O paciente deve utilizar máscara cirúrgica a partir do momento da suspeita, sendo encaminhado para avaliação em consultório privativo para avaliação clínica e, se houver indicação de internação hospitalar, deverá ser mantido preferencialmente em quarto privativo. Deve-se limitar a movimentação do paciente para fora das áreas de isolamento.

Se necessário o deslocamento, manter a máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte. Durante a evolução da epidemia, pode ser necessário a internação de casos suspeitos para 2019-n CoV em enfermarias menores (recomenda-se até quatro leitos), formando coortes.

Os PS devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, capote não estéril e visor ou protetor facial) quando forem avaliar o paciente no consultório privativo. A partir do momento que o paciente for internado em quarto privativo, e principalmente se houver a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias (tais como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro), deverá ser utilizada a máscara N95 para precaução por aerossol como EPI.



Qualquer pessoa (limpeza, hotelaria, etc) que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (máscara, luvas, avental ou capote não estéril e visor ou protetor facial). Lembramos que a máscara (cirúrgica ou N95) deve ser descartada a cada uso. Os casos leves ou que não necessitem de internação hospitalar devem ser acompanhados pelo serviço de saúde do município de residência, devendo ser instituídas as medidas de precaução domiciliar.

Destaca-se que em todo o atendimento ao caso suspeito ou confirmado de 2019-nCoV é de EXTREMA importância a adesão a higienização das mãos nos cinco momentos preconizados pela OMS, a saber: antes do contato com o paciente, antes da realização de procedimento asséptico, após risco de exposição a fluidos corporais, após o contato com o paciente e após o contato com as áreas próximas ao paciente. Lembra-se também que a higienização das mãos pode ser feita com formulação alcoólica ou água e sabonete líquido.

Serviço De Referência Para Realização Do Exame Diagnóstico

O diagnóstico laboratorial está centralizado no LACEN/BA, devido a complexidade da metodologia. A coleta para testagem dos vírus respiratórios estão sendo realizadas nas unidades de atendimento.

Crítérios De Definição De Casos Para Notificação De Covid-19

1. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias;
- Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, atimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E



histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

2. CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

3. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- LABORATORIAL: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real.
- CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

4. OBSERVAÇÕES

Febre:

- Considera-se febre aquela acima de 37,8°.
- Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.



Contato próximo de casos suspeitos ou confirmados de covid-19:

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos); Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, sendo tossida, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI;
- Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

Contato domiciliar de caso suspeito ou confirmado de covid-19:

- Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.
- A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se, o ambiente e o tempo de exposição.

5. DEFINIÇÕES DE CASOS OPERACIONAIS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

Definições de caso operacionais para a vigilância em saúde pública não são definições clínicas. Os médicos podem identificar situações em que a avaliação clínica pode ser levada em consideração e a sua decisão deve ser registrada na ficha de notificação e prontuário do paciente.

Notificação



Todos os indivíduos que se enquadrem em casos suspeitos, prováveis e confirmados, devem ser notificados imediatamente, até 24 horas, à CIEVS/BA pelo e-mail: cievs.notifica@saude.ba.gov.br ou pelos telefones: (71) 3116-0018, (71) 99994-1088, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Destaca-se que as informações devem ser inseridas na ficha de notificação, disponível em: <http://bit.ly/COVID-19>, utilizando a CID10 - B34.2 - Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus(COVID-19). NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA:

- ✓ <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

Procedimentos para diagnóstico laboratorial

- ✓ Conforme Nota Técnica para coleta de amostras para investigação de COVID19 n.º 01 de 28/02/2020(LACEN/BA).

Nota Técnica nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA: orientações gerais para higiene das mãos em serviços de saúde

- ✓ <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/it-em/nota-tecnica-n-01-2018-gvims-ggtes-anvisa-orientacoes-gerais-para-higiene-das-maos-em-servicos-de-saude-2>



Referências

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 01. Brasília, 2020.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 04. Brasília, 2020.

World Health Organization <https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019>.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária <http://portal.anvisa.gov.br/coronaviruse>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/documents>

Nota Técnica Conjunta DIVEP/LACEN/SESAB N° 01 de 27 de janeiro de 2020.

Governo do Estado da Bahia. Lei Estadual N° 13.706/2017.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA N°4/2020.



Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus, Santo Amaro - Bahia.

ANEXO 1 - Níveis de Resposta

Eixos	Ações	Níveis de resposta		
		Alerta	Perigo Iminente	Emergência em Saúde Pública
Vigilância em Saúde	Emissão de alertas sobre a situação epidemiológica, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo vírus (COVID-19), em tempo oportuno; elaboração e divulgação de Nota Informativa para população em geral; elaboração e publicação de Notas Técnicas, Informes Epidemiológicos para as diversas instâncias de gestão e outros estabelecimentos de saúde da rede pública e privada.	SIM	SIM	SIM
	Fortalecer os serviços de saúde para detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos, prováveis e confirmados de infecção pelo vírus COVID-19.	SIM	SIM	SIM
	Articulação com gestores e profissionais da rede de serviços públicos, filantrópicas e privados de atenção à saúde para detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	SIM	SIM	SIM
	Articulação e integração com outros setores, envolvidos no enfrentamento do vírus COVID-19 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública: CMS, Instituições de Ensino, Corpo de Bombeiros; Polícia Militar, Ministério Público da Bahia (MP-BA), dentre outros.	SIM	SIM	SIM
	Promover reuniões com grupo de especialistas na área para debater questões específicas e apresentar subsídios para a tomada de decisão.	SIM	SIM	SIM
	Divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.	SIM	SIM	SIM



Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus, Santo Amaro - Bahia.

Articulação e realização de reuniões com outros setores que têm interface com as ações de enfrentamento do vírus COVID-19 e outros vírus Influenza de interesse de saúde pública: COSEMS, ANVISA, Estabelecimentos de Ensino, Conselhos de Saúde, Ministério Público, dentre outros.	SIM	SIM	SIM
Articulação e realização de reuniões com Conselhos de Saúde e Sociedade civil organizada para envolvimento nas ações de prevenção e controle do vírus COVID-19 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.	SIM	SIM	
Atualização periódica da situação epidemiológica e das recomendações para enfrentamento da situação de emergência do vírus COVID-19 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.	SIM	SIM	SIM
Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos.	SIM	SIM	
Reforçar importância da notificação imediata e investigação de casos suspeitos, prováveis, confirmados e de óbitos por Novo Coronavírus (COVID-19), em articulação da Vigilância de SRAG/Influenza.	SIM	SIM	SIM
Intensificar Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave e da Síndrome Gripal.	SIM	SIM	SIM
Monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para avaliação de risco e apoio à tomada de decisão.	SIM	SIM	
Orientação aos serviços de saúde públicos, privado e filantrópicos quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para o vírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.	SIM	SIM	



Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus, Santo Amaro - Bahia.

Monitoramento/acompanhamento* dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precauções de transmissão respiratória por gotícula e identificação precoce de sinais de agravamento.		SIM	SIM
Articulação com o LACEN para a disponibilização regular e sistemática dos kits de coleta de material biológico para diagnóstico.	SIM	SIM	SIM
Divulgar oportunamente, resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo vírus COVID-19 e outros vírus respiratórios, Sistema de Gerenciamento Laboratorial (LACEN).	SIM	SIM	SIM
Monitorar os resultados de diagnósticos laboratoriais para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios.	SIM	SIM	SIM
Divulgação de recomendações de ações de proteção para serviços de saúde e população em geral – Biossegurança.	SIM	SIM	SIM
Divulgar e apoiar cumprimento da Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade da disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população, no território da Bahia.	SIM	SIM	
Monitoramento dos sistemas de informação em saúde oficiais.	SIM	SIM	SIM
Monitoramento de rumores sobre ocorrências de casos suspeitos, em redes sociais, imprensa e serviços de saúde.	SIM	SIM	SIM
Realizar eficaz monitoramento das informações de diversos setores, para pronta e adequada resposta.	SIM	SIM	SIM
Realizar investigação de casos confirmados de infecção pelo vírus COVID-19.			



Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus, Santo Amaro - Bahia.

	Articulação com o MP-BA e Conselhos de Classe das Áreas de Saúde para capilarizar e facilitar acesso às informações de interesse de saúde pública.	SIM	SIM	
	Monitoramento dos Estabelecimentos de Saúde para garantia da implementação das medidas de biossegurança e controle de infecção (Vigilância Sanitária Municipal).	SIM	SIM	SIM
Atenção em Saúde	Ordenar a rede de atenção para atendimento aos casos de COVID-19, de acordo com nível de complexidade apresentada.	SIM	SIM	
	Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o vírus COVID-19.	SIM	SIM	SIM
	Implantação/Implementação de Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento de casos do vírus COVID-19, considerando os protocolos de Influenza.	SIM	SIM	SIM
	Elaboração e implantação de fluxos intra hospitalares para o itinerário do paciente suspeitos ou confirmados.	SIM	SIM	
	Ação integrada com o sistema de regulação da atenção à saúde, com vistas à adequada e oportuna transferência dos pacientes, de acordo com o nível de complexidade do caso.	SIM	SIM	SIM
	Coleta de amostra de secreções respiratórias para exame laboratorial, conforme orientação do LACEN-BA.	SIM	SIM	SIM
	Implementação de medidas de biossegurança (precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula) para todos os indivíduos com suspeita ou confirmação de infecção pelo vírus COVID-19.	SIM	SIM	SIM
	Assegurar uso de precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula e, preferencialmente, quarto privativo para casos suspeitos e ou confirmados de coronavírus, que tenham indicação de internamento, conforme protocolo do MS.	SIM	SIM	SIM



Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus, Santo Amaro - Bahia.

	Estabelecer como rotina, utilização de equipamentos de proteção individual (precaução de contato, respiratório) por trabalhadores(as) e usuários(as), de acordo com as normas já estabelecidas.	SIM		
	Disponibilização de Equipamentos de Proteção individual (EPI) nos serviços de saúde.	SIM	SIM	SIM
	Implantação/Implementação de medidas de limpeza e processamentos de artigos e superfícies, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA N°4/2020.	SIM	SIM	SIM
	Monitoramento do estoque de Fosfato de Oseltamivir para garantir o medicamento para os casos de SG e SRAG (DASF).	SIM	SIM	SIM
	Preenchimento das informações dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados no Sistema de Notificação/Investigação disponibilizado pelo MS. Importante prévio alinhamento com CIEVS Bahia.	SIM	SIM	SIM
	Monitoramento dos casos em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precaução padrão (contato e transmissão respiratória por gotícula); acompanhamento para identificação de possíveis sinais de gravidade.		SIM	SIM
DECOM	Monitoramento das Redes Sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.	SIM	SIM	SIM
	Estabelecimento de parcerias com a rede de comunicação pública (rádios e agências de notícias) para envio de mensagens com informações atualizadas emitidas pelas áreas técnicas.	SIM	SIM	SIM
	Elaboração e distribuição de materiais informativos/educativos sobre 2019-nCoV, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde.	SIM	SIM	SIM
	Promover coletivas de imprensa com veículos de comunicação, sempre que necessário.	SIM	SIM	SIM



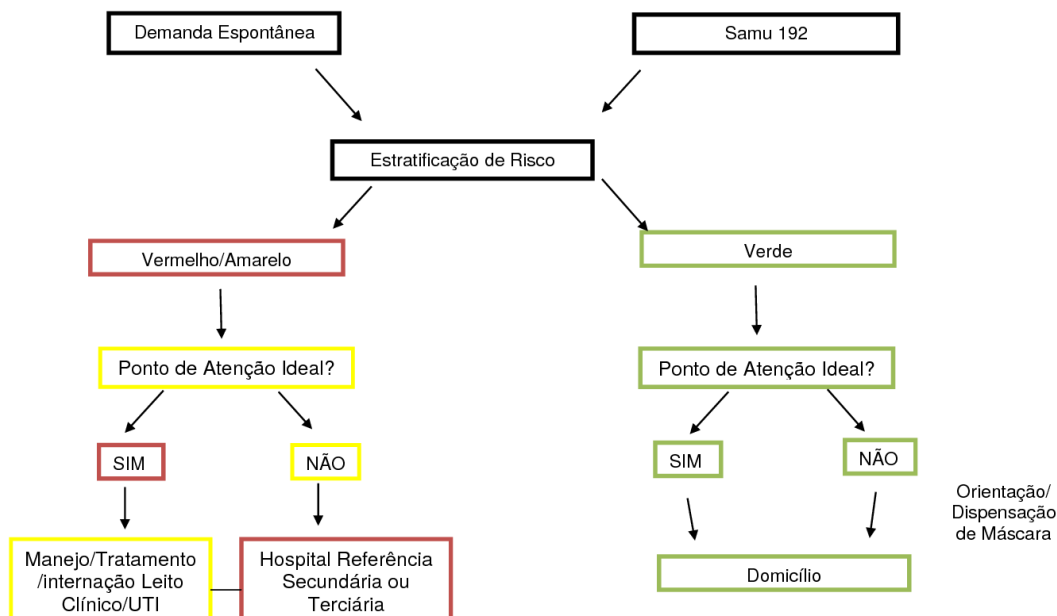
Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus, Santo Amaro - Bahia.

	Divulgação de campanhas educativas sobre o vírus COVID-19, elaboradas e orientadas pelo MS.	SIM	SIM	SIM
	Divulgar Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade da disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população, o território da Bahia. atualização regular das informações sobre o COVID-19 na página eletrônica da SESAB.	SIM	SIM	
Gestão	Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus	SIM	SIM	
	Sensibilizar a rede de serviços de atenção à saúde públicos, filantrópicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do vírus COVID-19.	SIM	SIM	
	Monitorar e garantir estoque estratégico de medicamentos, insumos e equipamentos de proteção individual para os componentes da rede Municipal.	SIM	SIM	SIM
	Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para coleta de amostras biológicas para diagnóstico.	SIM	SIM	SIM
	Apresentar a situação epidemiológica, sempre que necessário, nas reuniões de Conselho de Saúde e outras instâncias colegiadas, de acordo com agendas previamente pactuadas.	SIM	SIM	SIM
	Manter acessível, todos os documentos técnicos (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) para os profissionais e serviços de saúde.	SIM	SIM	
	Participação em entrevistas nos meios de comunicação de grande circulação, audiências públicas e outros meios disponíveis para difusão de informações sobre o Novo Coronavírus.	SIM	SIM	SIM
	Instituir Comitê Municipal para enfrentamento do Novo Coronavírus. (na fase de emergência em Saúde Pública).		SIM	SIM



Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus, Santo Amaro - Bahia.

ANEXO 2 - Fluxo de referência hospitalar – casos suspeitos/confirmados – covid-19



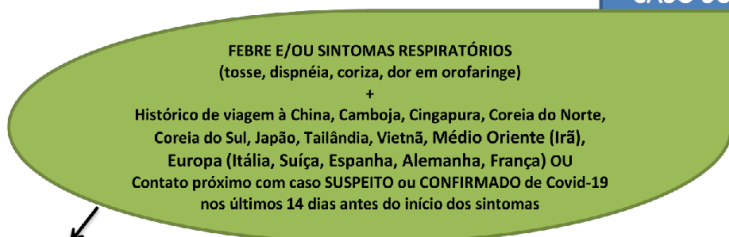


Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus, Santo Amaro - Bahia.



**FLUXOGRAMA PARA
ATENDIMENTO DE CASOS
SUSPEITOS DE INFECÇÃO, O
POR NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

CASO SUSPEITO



Para dúvidas e
esclarecimentos contatar
a Secretaria de Saúde

75) 3241-2315

viepsantoamaro@yahoo.com.br

PRÉ-ATENDIMENTO

CONDUÇÃO

ENCAMINHAMENTO

- IMEDIATAMENTE O PROFISSIONAL DEVE COLOCAR SUA MÁSCARA CIRÚRGICA E APÓS NO PACIENTE.
- CASO SUSPEITO IDENTIFICADO NO AMBULATÓRIO, O PACIENTE DEVE PERMANECER EM ISOLAMENTO NO CONSULTÓRIO ATÉ A REMOÇÃO PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA.

**SETOR DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE**

- O RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO ATENDIMENTO É O MÉDICO DE PLANTÃO.
- ADOTAR MEDIDAS DE PRECAUÇÃO DE CONTATO: MÁSCARA CIRÚRGICA, LUVAS, AVENTAL NÃO-ESTÉRIL, ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU MÁSCARA FACIAL.
- SE MANIPULAÇÃO DE VIAS AÉREAS OU NEBULIZAÇÃO: UTILIZAR MÁSCARA N95.
- PRESTAR PRIMEIROS CUIDADOS DE ASSISTÊNCIA.

- COMUNICAR AO CIEVS. ANOTAR O NOME DO ATENDENTE ((71) 3116-0018/49 (8 às 18h); (71) 9994-1088 (24h)).

- REGULAR O PACIENTE VIA CENTRAL DE REGULAÇÃO (0800-281-3555). INFORMAR O NOME DO ATENDENTE DO CIEVS.

- REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO E/OU ENFERMEIRO) E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

- HOSPITAIS DE REFERÊNCIA: Hospital geral Ernesto Simões Filho; Hospital Geral Roberto Santos; Hospital Professor Eládio Lassérie; Hospital do Subúrbio e Hospital Municipal de Salvador

**ATENÇÃO: A
NOTIFICAÇÃO E
COLETA DE
AMOSTRAS
RESPIRATÓRIAS
SERÃO FEITAS
NOS HOSPITAIS
DE REFERÊNCIA**



PERGUNTAS E RESPOSTAS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1- O que é o novo corona vírus?

Os coronavírus (CoV) compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde a década de 1960. Receberam esse nome devido às espículas na sua superfície que lembram uma coroa (do inglês *crown*).

•novo coronavírus trata-se de uma nova variante denominada Covid-19. Outros variantes podem causar a síndrome respiratória aguda grave (SRAS-Cov) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-Cov).

2- Qual o período de incubação e os sintomas de uma pessoa infectada por esta nova variante do coronavírus?

Presume-se que o tempo de exposição ao vírus e o início dos sintomas seja de até duas semanas. Pode variar desde casos assintomáticos, casos de infecções de vias aéreas superiores semelhante ao resfriado, até casos graves com pneumonia e insuficiência respiratória aguda, com dificuldade respiratória. Crianças de pouca idade, idosos e pacientes com baixa imunidade podem apresentar manifestações mais graves.

3- Qual a orientação diante da detecção de um caso suspeito?

Os casos suspeitos devem ser mantidos em isolamento enquanto houver sinais e sintomas clínicos. Paciente deve utilizar máscara cirúrgica a partir do momento da suspeita e ser mantido preferencialmente em quarto privativo.

Profissionais da saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção). Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias, como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara profissional PFF2 (N95).

4- Existe tratamento para o novo coronavírus?

Não há um medicamento específico. Indica-se repouso e ingestão de líquidos, além de medidas para aliviar os sintomas, como analgésicos e antitérmicos. Nos casos de maior gravidade com pneumonia e insuficiência respiratória, suplemento de oxigênio e mesmo ventilação mecânica podem ser necessários.

Não existe vacina até o presente momento.

5- Como reduzir o risco de infecção pelo coronavírus?

•Evitar contato próximo com pessoas com infecções respiratórias agudas;

•Lavar frequentemente as mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente e antes de se alimentar;

•Usar lenço descartável para higiene nasal;

•Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;

•Cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir;

•Se você é profissional de saúde, utilize medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas

(luvas, máscara cirúrgica, avental não estéril e óculos de proteção).

•Evitar tocar nas mucosas dos olhos;

•Higienizar as mãos após tossir ou espirrar e

manter os ambientes bem ventilados;

Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações.

